



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

NIPC 506 896 625

ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2005

Aos vinte e nove dias do mês de Abril do ano de dois mil e cinco, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu a Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira, em sessão ordinária.

Feita a chamada, verificou-se a presença de vinte e nove membros da Assembleia, tendo faltado os Sr^(s) Deputados, Manuel José Romeu Galamba Ramalho e o representante da Junta de Freguesia de Loivo.

Foi apresentada justificação pela falta a esta sessão do Sr. Deputado Manuel José Romeu Galamba Ramalho, sendo a falta considerada justificada (Anexo 1).

No período de "antes da ordem do dia":

- a) Posta à discussão a acta da reunião anterior, interveio o Sr. Deputado Roleira Marinho a referir que na acta deveria constar que sugeriu uma nova redacção para o n.º 3 do art.º 96.º do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação, que defenda os interesses das partes.
Posta à votação e com 27 votos a favor e 2 abstenções dos Sr^(s) Deputados Manuel Palhares e Francisco Cerdeira (por não terem estado presentes), foi aprovada a acta da sessão da Assembleia Municipal, realizada no dia vinte e oito de Fevereiro de dois mil e cinco.
- b) Foi lida à Assembleia a "Informação da Actividade Municipal" referente aos meses de Março e Abril e informada a mesma que se encontra à disposição, para consulta, toda a documentação relativamente aquela actividade, bem como a informação sobre listagem de processos Judiciais pendentes - estado actualizado dos mesmos (Anexo 2) e ainda a correspondência recebida.
- c) Foram proferidos votos de pesar pelos Sr^(s) Deputados:
 - Paulo Purificação pela morte do Sr. Mário Barbosa ex-Presidente da Junta de Freguesia de Gondar e Presidente da Assembleia da mesma Freguesia, tendo sido guardado um minuto de silêncio e aprovado por unanimidade um voto de pesar a ser remetido à esposa e à Junta de Freguesia de Gondar (Anexo 3);
 - Rui Esteves, pela morte de Sua Santidade o Papa João Paulo II e congratulação pela eleição do novo Papa Bento XVI, a remeter ao Sr.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

NIPC 506 896 625

Bispo de Viana do Castelo e ao Arcipreste de Vila Nova de Cerveira (Anexo 4 e 5).

- A bancada do PSD apresentou uma proposta de igual sentido pelo falecimento de Sua Santidade o Papa João Paulo II.

Dada a natureza das intervenções anteriores, o Presidente da Assembleia sugeriu que fossem apresentadas em ambas as situações um documento conjunto em nome da Assembleia Municipal, sugestão que foi aceite por unanimidade.

d) Foram proferidas intervenções políticas, dos Sr^(s) Deputados:

- Rui Cruz que falou sobre o 25 de Abril (Anexo 6);
- Jorge Humberto sobre o comércio tradicional e a possibilidade de instalação de um hipermercado em Gondarém (Anexo 7);
- Roleira Marinho a reforçar a intervenção do Sr. Deputado Jorge Humberto e a questionar sobre o procedimento de autorização de instalação e nomeadamente da intervenção dos representantes da Câmara Municipal e Assembleia Municipal na Comissão Municipal de Economia (constituída ao abrigo da Lei nº 12/2004 de 30 de Março e da Portaria nº 518/2004 de 20 de Maio), (Anexo 8);
- Rui Esteves, para informar que tinha remetido ao Presidente da Assembleia, um relatório da sua participação na reunião da Comissão Municipal de Economia, realizada em 14 de Abril corrente, solicitando a sua leitura (Anexo 9);

O Presidente da Câmara Municipal respondeu a todas as questões que lhe foram colocadas e esclareceu as dúvidas surgidas.

e) O Presidente da Assembleia informou que a Câmara Municipal solicitou à Mesa, e foi aceite, que fosse retirado da convocatória o ponto cinco da ordem de trabalhos "Organização dos Serviços Municipais e quadro de Pessoal/Reclassificação Profissional"

No ponto dois da ordem de trabalhos "Regulamento do Mercado Municipal - alteração" (Anexo 10), o Presidente da Câmara fez uma breve explicação sobre o assunto em análise referindo tratar-se de pequenos acertos na redacção do mesmo. Não havendo mais intervenções foi a mesma posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

No ponto três da ordem de trabalhos "Regulamento de Publicidade" - o Presidente da Câmara fez uma breve explicação sobre o assunto em análise. Interveio o Sr. Deputado Roleira Marinho a sugerir que fosse "Regulamento de Publicidade no Concelho..." em vez de ""Regulamento de Publicidade do Concelho..."

PRAÇA DO MUNICÍPIO - 4920-284 VILA NOVA DE CERVEIRA

☎ 251 708 020 - 📠 251 708 022



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

NIPC 506 896 625

e corrigido o nº 3 do artº 44º constando, "... não podem permanecer...". Após serem aceites por unanimidade as propostas de alteração anteriormente referidas, foi o "Regulamento de Publicidade" posto à votação e aprovado por unanimidade (Anexo 11).

No ponto quatro da ordem de trabalhos "Empreendimentos Eólicos Cerveirenses, S.A.", usou da palavra o Sr. Presidente que após as explicações consideradas oportunas sobre o empreendimento em curso leu à Assembleia a seguinte informação:

"A Câmara Municipal, em sua reunião de 12 de Dezembro de 2001, tomou conhecimento de que a denominação então aprovada da sociedade "Empreendimentos Eólicos do Cervo, S.A.", tinha sido alterada para "Empreendimentos Eólicos Cerveirenses, S.A.", por razões que se prendem com o registo da sociedade no Registo Nacional de Pessoas Colectivas, sendo, assim, alterado o Artigo Primeiro dos Estatutos aprovados, bem como a alteração do Acordo Parassocial, alteração esta que deveria ter sido submetida à Assembleia Municipal, para ratificação. No entanto, tal não aconteceu, o que só se admite por mero lapso, ou pelo facto de entretanto ter havido eleições autárquicas. Assim, salvo melhor opinião, proponho que o presente assunto seja agora remetido à Assembleia Municipal, para conhecimento e ratificação."

Posto à votação, foi aprovado com 25 votos a favor e 4 abstenções (Roleira Marinho, Jorge Humberto, Isac Afonso e Manuel Palhares) a ratificação do nome "Empreendimentos Eólicos Cerveirenses, S.A." (Anexo 12).

No ponto seis da ordem de trabalhos "Documentos de prestação de contas - apreciação e votação", iniciou-se por uma apresentação bastante pormenorizada dos documentos em apreço a cargo do Presidente da Câmara Municipal, que para o efeito recorreu à utilização do "Power-Point com vídeo projector". Solicitou a palavra o Sr. Deputado Francisco Cerdeira, para felicitar o Sr. Presidente pela apresentação, referindo no entanto que alguns gráficos eram de difícil leitura pelo seu tamanho. Seguiu-se uma intervenção do Sr. Deputado Pedro Soares, não só para felicitar o Presidente pela apresentação, como também pelos resultados apresentados que mais uma vez honram a Câmara Municipal dignificam o concelho e demonstram que há clareza e rigor nas opções e no trabalho do Executivo Municipal.

Não se tendo registado mais intervenções, foram os documentos em discussão postos à votação tendo os "Documentos de prestação de contas do ano 2004", sido aprovados por maioria com três abstenções (Roleira Marinho, Jorge Humberto, Isac Afonso).



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

NIPC 506 896 625

Por unanimidade, esta Acta foi aprovada em minuta, para produzir efeitos de imediato.

Terminado o período da ordem do dia, o Presidente da Mesa, abriu o período reservado à intervenção do público, tendo solicitado a palavra o Sr. Francisco Cerdeira, para colocar algumas dúvidas de ordem técnica sobre o Projecto dos Empreendimentos Eólicos Cerveirenses, S.A, as quais foram esclarecidas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Solicitou depois a palavra o Sr. Fernando Nogueira, para esclarecer a sua intervenção na reunião da Comissão Municipal de Economia, realizada no Porto em 14 de Abril corrente, tendo dito nomeadamente que participou na reunião em representação do Sr. Presidente da Câmara, que votou conscientemente da forma que considera serem as obrigações da Autarquia e não em defesa de posições pessoais ou interesses particulares; que fez uma avaliação rigorosa do parecer da Direcção Geral de Economia, e face ao condicionalismo legal, o seu voto só poderia ser favorável, pois não se tratava de usar o poder discricionário mas sim do poder vinculativo e, como o parecer emitido e os elementos apresentados pela DGE são claros e absolutamente conclusivos, a opção a tomar face à aplicação do nº 8 do artº 9º da Lei nº 12/2004 de 30 de Março, não poderia ser outra.

Não se tendo verificado mais nenhuma intervenção no período reservado à intervenção do público, foi a reunião dada por terminada, às vinte e três horas e quarenta e cinco minutos.

O Presidente da Assembleia,

(Fernando Monteiro Matias)

O 1º Secretário,

(Rui Alberto Rodrigues Cruz)

O 2º Secretário,

(Maria José Castro Guerreiro)